Prefeitura Municipal
# Quinta do Sol

**LEI Nº 1497/2025**

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de **R$ 1.994.362,02 (Um Milhão Novecentos e Noventa e Quatro Mil, Trezentos e Sessenta e Dois Reais e Dois Centavos)**, na forma a seguir detalhada:

| Código | Descrição | Fonte | Valor |
|---|---|---|---|
| 09- ÓRGÃO | SECRETÁRIA DE AÇÃO SOCIAL | | |
| 11-UNIDADE | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | |
| 08 | ASSISTENCIA SOCIAL | | |
| 08244 | ASSISTENCIA COMUNITARIA | | |
| 082440009 | GESTÃO DA AÇAO SOCIAL | | |
| 082440009.1.1569000 | PROGRAMA FIA - FORTALEC. E DESENVOLV. DE AÇÕES VOLTADAS A PRIMEIRA INFÂNCIA (CONTRUÇAO CRECHE)C/C 25475-4 (LOCAL 295) | | |
| 4.4.90.51.00.00.00(270) | OBRAS E INSTALAÇÕES | 1011 | R$ 1.994.362,02 |
| TOTAL | | | R$ 1.994.362,02 |

**Art. 2º** Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior fica utilizada a importância de R$ 1.994.362,02, provenientes de Excesso de Arrecadação na fonte 1011 nos termos previstos no art. 43, § 1º, inc. II da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** As alterações constantes desta Lei ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Lázaro da Costa, Quinta do Sol, 25 de junho de 2025.

**LEONARDO LAZZARETTI ROMERO**
**PREFEITO MUNICIPAL**

TRIBUNA
DO INTERIOR
QUINTA-FEIRA,
26 DE JUNHO DE 2025
EDIÇÃO Nº 11.308

classificados
Publicidade Legal

# AUTOGRAFO DE LEI Nº 030/2025
# PROJETO DE LEI Nº 029/2025

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E O, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONARÁ A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de **R$ 1.994.362,02 (Um Milhão Novecentos e Noventa e Quatro Mil, Trezentos e Sessenta e Dois Reais e Dois Centavos)**, na forma a seguir detalhada:

| Código | Descrição | Fonte | Valor |
|---|---|---|---|
| **09- ÓRGÃO** | **SECRETÁRIA DE AÇÃO SOCIAL** | | |
| **11-UNIDADE** | **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL** | | |
| 08 | ASSISTENCIA SOCIAL | | |
| 08244 | ASSISTENCIA COMUNITARIA | | |
| 082440009 | GESTÃO DA AÇAO SOCIAL | | |
| 082440009.1.1569000 | PROGRAMA FIA - FORTALEC. E DESENVOLV. DE AÇÕES VOLTADAS A PRIMEIRA INFÂNCIA (CONTRUÇAO CRECHE) C/C 25475-4 (LOCAL 295) | | |
| 4.4.90.51.00.00.00(276) | OBRAS E INSTALAÇÕES | 1011 | R$ 1.994.362,02 |
| **TOTAL** | | | **R$ 1.994.362,02** |

**Art. 2º** Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior fica utilizada a importância de R$ 1.994.362,02, provenientes de Excesso de Arrecadação na fonte 1011 nos termos previstos no art. 43, § 1º, inc. II da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** As alterações constantes desta Lei ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quinta do Sol 24 de junho de 2025.

**SABRINA YAMAJI ARRUDA**
**PRESIDENTE DO LEGISLATIVO**

# COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

## PROJETO DE LEI Nº 029/2025

**SÚMULA**: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

## A T A

Aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte cinco, às 14:00 horas, na sala da Secretaria da Câmara Municipal, nesta cidade, analisado pelos membros da Comissão, Geovani Alves Teixeira – Presidente Dionathan Nayte dos Santos- Relator e Oscar Pereira da Silva Membro, foi realizada mais uma reunião da Comissão Especial da Câmara Municipal de Quinta do Sol, o expediente constou da Leitura do **Projeto de Lei nº 029/2025** que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor R$ 1.994.362,02 (Um Milhão Novecentos e Noventa e Quatro Mil, Trezentos e Sessenta e Dois Reais e Dois Centavos), Referente à Construção de 01(uma) creche para atendimento educacional e social, destino prioritariamente, para o atendimento de crianças de 0(zero) a três anos de idade.

Para oferecer-lhe parecer por escrito, seguindo todas as normas regimentais, o supracitado Projeto de Lei foi encaminhado a Relator para dar continuidade ao trâmite legal. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião no que, para constar, lavrou-se a presente ata que, após lida e aprovada, foi assinada pelos presentes.

Sala da Secretaria da Câmara Municipal de Quinta do Sol, 12 *de junho 2025.*

**Geovani Alves Teixeira**
Presidente - (Pelas Conclusões)

**Dionathan Nayte dos Santos**
Relator – (Pelas Conclusões)

**Oscar Pereira da Silva**
Membro – (Pelas Conclusões

# COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

**PROJETO DE LEI Nº 029/2025**

**SÚMULA**: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

## P A R E C E R

**RELATÓRIO**

De autoria do Poder Executivo, protocolado na Secretaria da Câmara Municipal de Quinta do Sol, no dia 05/06/2025 e encaminhado à Comissão competente no dia 09/06/2025, para exarar pareceres de acordo com os Artigos 61, 62, 63, 64, 65, 66 e 67 do Regimento Interno. Estiveram reunidos os membros da Comissão especial da Câmara Municipal de Quinta do Sol, em 12 de junho de 2025, com a finalidade de analisar o referido Projeto de Lei, o qual foi encaminhado a este Relator para dar parecer.

**VOTO DO RELATOR**

II – Observando os dispostos na legislação em vigor, o supracitado Projeto de Lei nº 029/2025, atende todos os aspectos legais, não havendo a necessidade da apresentação de emendas. Nestas condições, meu voto é **FAVORÁVEL** sobre a conveniência da aprovação total do Projeto de Lei.

Sala da Secretaria da Câmara Municipal de Quinta do Sol, 012 *de junho 2025.*

**Dionathan Nayte dos Santos**
Relator

# COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

**PROJETO DE LEI Nº 029/2025**

**SÚMULA**: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

**PARECER DA COMISSÃO**

Os membros da Comissão de especial da Câmara Municipal de Quinta do Sol, composta pelo Vereador, Geovani Alves Teixeira, Dionathan Nayte dos Santos e Oscar Pereira da Silva com base no voto do Relator, a matéria foi submetida à discussão e votação, tendo sido o mesmo aprovado por unanimidade. Chegando à conclusão pela conveniência da matéria ser formalizada em proposição para que seja submetido aos trâmites regimentais.

Sala da Secretaria da Câmara Municipal de Quinta do Sol, 12 de junho de 2025.

**Geovani Alves Teixeira**
Presidente - (Pelas Conclusões)

**Dionathan Nayte dos Santos**
Relator – (Pelas Conclusões)

**Oscar Pereira da Silva**
Membro – (Pelas Conclusões)

## COMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBÚTARIA, FINANCEIRA, ORCAMENTÁRIA E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

**PROJETO DE LEI Nº 029/2025**

**SÚMULA**: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

# A T A

Aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, às 14:00 horas, na sala da Secretaria da Câmara Municipal, nesta cidade, analisado pelos membros da Comissão, Edmar Silva de Figueredo – Presidente Valdeci Ribeiro de Maia - Relator e Cristiano Cleverson Sgarbossa - Membro, foi realizada mais uma reunião da Comissão Especial da Câmara Municipal de Quinta do Sol, o expediente constou da Leitura do **Projeto de Lei nº 029/2025**, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor R$ 1.994.362,02 (Um Milhão Novecentos e Noventa e Quatro Mil, Trezentos e Sessenta e Dois Reais e Dois Centavos), Referente à Construção de 01(uma) creche para atendimento educacional e social, destino prioritariamente, para o atendimento de crianças de 0(zero) a três anos de idade.

Para oferecer-lhe parecer por escrito, seguindo todas as normas regimentais, o supracitado Projeto de Lei foi encaminhado a Relator para dar continuidade ao trâmite legal. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião no que, para constar, lavrou-se a presente ata que, após lida e aprovada, foi assinada pelos presentes.

Sala da Secretaria da Câmara Municipal de Quinta do Sol, 12 *de junho de 2025.*

Edmar Silva de Figueredo

**Edmar Silva de Figueredo**
Presidente - (Pelas Conclusões)

**Valdeci Ribeiro de Maia**
Relator – (Pelas Conclusões)

Cristiano Cleverson Sgarbossa

**Cristiano Cleverson Sgarbossa**
Membro – (Pelas Conclusões)

## COMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBÚTARIA, FINANCEIRA, ORCAMENTÁRIA E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

**PROJETO DE LEI Nº 029/2025**

**SÚMULA**: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

# P A R E C E R

**RELATÓRIO**

De autoria do Poder Executivo, protocolado na Secretaria da Câmara Municipal de Quinta do Sol, no dia 05/06/2025 e encaminhado à Comissão competente no dia 09/06/2025, para exarar pareceres de acordo com os Artigos 61, 62, 63, 64, 65, 66 e 67 do Regimento Interno. Estiveram reunidos os membros da Comissão especial da Câmara Municipal de Quinta do Sol, em 12 de junho de 2025, com a finalidade de analisar o referido Projeto de Lei, o qual foi encaminhado a este Relator para dar parecer.

**VOTO DO RELATOR**

II – Observando os dispostos na legislação em vigor, o supracitado Projeto de Lei nº 029/2025, atende todos os aspectos legais, não havendo a necessidade da apresentação de emendas. Nestas condições, meu voto é **FAVORÁVEL** sobre a conveniência da aprovação total do Projeto de Lei.

Sala da Secretaria da Câmara Municipal de Quinta do Sol, 12 *de junho de 2025.*

**Valdeci Ribeiro de Maia**
Relator

## COMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBÚTARIA, FINANCEIRA, ORCAMENTÁRIA E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

**PROJETO DE LEI Nº 029/2025**

**SÚMULA**: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

**PARECER DA COMISSÃO**

Os membros da Comissão de especial da Câmara Municipal de Quinta do Sol, composta pelos Vereadores, Edmar Silva de Figueredo, Valdecir Ribeiro de Maia e Cristiano Cleverson Sgarossa com base no voto do Relator, a matéria foi submetida à discussão e votação, tendo sido o mesmo aprovado por unanimidade. Chegando à conclusão pela conveniência dá matéria ser formalizada em proposição para que seja submetido aos trâmites regimentais.

Sala da Secretaria da Câmara Municipal de Quinta do Sol, 12 *de junho de 2025.*

Edmar Silva de Figueredo

**Edmar Silva de Figueredo**
Presidente - (Pelas Conclusões)

**Valdeci Ribeiro de Maia**
Relator – (Pelas Conclusões)

Cristiano Cleverson Sgarbossa

**Cristiano Cleverson Sgarbossa**
Membro – (Pelas Conclusões)

# PROJETO DE LEI Nº 029/2025

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVARÁ E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONAREI A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de **R$ 1.994.362,02 (Um Milhão Novecentos e Noventa e Quatro Mil, Trezentos e Sessenta e Dois Reais e Dois Centavos)**, na forma a seguir detalhada:

| **Código** | **Descrição** | **Fonte** | **Valor** |
|---|---|---|---|
| **09- ÓRGÃO** | **SECRETÁRIA DE AÇÃO SOCIAL** | | |
| **11-UNIDADE** | **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL** | | |
| 08 | ASSISTENCIA SOCIAL | | |
| 08244 | ASSISTENCIA COMUNITARIA | | |
| 082440009 | GESTÃO DA AÇAO SOCIAL | | |
| 082440009.1.1569000 | PROGRAMA FIA - FORTALEC. E DESENVOLV. DE AÇÕES VOLTADAS A PRIMEIRA INFÂNCIA (CONTRUÇAO CRECHE)C/C 25475-4 (LOCAL 295) | | |
| 4.4.90.51.00.00.00(276) | OBRAS E INSTALAÇÕES | 1011 | R$ 1.994.362,02 |
| **TOTAL** | | | **R$ 1.994.362,02** |

**Art. 2º** Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior fica utilizada a importância de R$ 1.994.362,02, provenientes de Excesso de Arrecadação na fonte 1011 nos termos previstos no art. 43, § 1º, inc. II da Lei 4.320/64**.**

**Art. 3º** As alterações constantes desta Lei ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Lázaro da Costa, Quinta do Sol, 05 de junho de 2025.

**LEONARDO LAZZARETTI ROMERO**
**PREFEITO MUNICIPAL**

**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N° 029/2025**

Quinta do Sol, 05 de junho de 2025.

**Senhor Presidente,**
**Senhores Vereadores,**

Tenho a honra de dirigir-me à presença de Vossas Excelências, para encaminhar o Projeto de Lei nº 029/2025, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor **R$ 1.994.362,02 (Um Milhão Novecentos e Noventa e Quatro Mil, Trezentos e Sessenta e Dois Reais e Dois Centavos)**, Referente à Construção de 01(uma) creche para atendimento educacional e social, destino prioritariamente, para o atendimento de crianças de 0(zero) a três anos de idade, e prioritariamente, em situação de vulnerabilidade social e assistidas pelos programas sociais de transferências de renda. Conforme Delib. 060/2023 – CEDCA/PR. Área a ser construída: 456,86 m².

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências na aprovação da inclusa propositura, aproveito o ensejo para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração pelos integrantes dessa Casa de Leis, subscrevendo-me.

Cordialmente,

**LEONARDO LAZZARETTI ROMERO**
**PREFEITO MUNICIPAL**

ILMA. SRA.
SABRINA YAMAJI ARRUDA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
QUINTA DO SOL - PARANÁ